



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ribeirão Preto
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
5ª VARA CRIMINAL

Rua Alice Alem Saad, 1010, Sala 213, Nova Ribeirânia - CEP 14096-570,
Fone: 16 - 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail:
upj1a5crribpreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

JANICE GAGOSSIAN, Gestora da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 5ª Varas Criminais do Foro de Ribeirão Preto, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 1017954-82.2000.8.26.0506 - Ordem nº 2000/000030 - Classe: Crime Contra a Lib.Individual(arts146 a 147 e 149 a 154, CP) - Assunto: Crimes contra a liberdade pessoal, em que figura como Declarante (Passivo) **MARCOS SOUZA**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/01/2000**

Documento de Origem: **TC nº: 9757/1999 - 3º Distrito Policial de Ribeirão Preto**

Histórico da Parte **Marcos Souza**

19/12/1999 - Data do Fato

21/08/2000 - Por sentença prolatada em 21/08/2000, foi julgada extinta a punibilidade de Marcos Souza, com fundamento no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, c.C. Os artigos 88 e 91 da Lei nº 9.099/95.

20/09/2000 – Data do Trânsito em Julgado para as Partes

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Ribeirão Preto, 18 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**